

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022/SUB-SA

PA 6053.2021.000.4256-7

DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

**DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS
PETRÓPOLIS E DOS ESTADOS - SAJAPE**

OBJETO: Doação de 01 (uma) gangorra dupla e 01 (uma) balança dupla

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Subprefeita da Subprefeitura Santo Amaro**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.649/0001-27, a Senhora **PATRÍCIA PENNA SARAIVA**, adiante designada **DONATÁRIA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS PETRÓPOLIS E DOS ESTADOS - SAJAPE** inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.855/0001-80, estabelecida na Rua Dr. Adhemar Queiroz de Moraes, nº 64 – Brooklin, CEP: 04623-060 – SP, neste ato representada por **JOÃO ALFREDO MIRRA GALANTE**, a seguir denominada **DOADORA**, em conformidade com a Legislação vigente, Decreto nº 58.102 de 23/02/2018, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 03 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, do seguinte mobiliário abaixo relacionado:

1.1.1. 01 (uma) gangorra dupla fabricação da Paumar Brinquedos, código BR-07-A confeccionada com eucalipto, tratadas pelo sistema autoclave, que protege o tronco contra cupins, fungos e outras pragas, medidas 3,00 x 1,50m, fixação das partes com parafusos em ferro galvanizado. Valor

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

declarado pelo doador de R\$ 600,00 e **01 (um) balanço duplo** fabricação da Paumar Brinquedos, código BR89 confeccionado com tronco de eucalipto citriodorus, os troncos utilizados são autoclavados, contendo parafusos em ferro galvanizado para sua fixação, medidas 3.00 x 2.20m comprimento. Valor declarado pelo doador de R\$ 700,00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. O mobiliário descrito na cláusula primeira será instalado pela **DOADORA** na Praça Eng. Dácio de Moraes Jr., localizada na Rua Miranda Guerra e Avenida Prof. Vicente Rao – Jardim Petrópolis – CEP: 04640-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O mobiliário está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. No mobiliário descrito na cláusula primeira poderá ser instalada uma placa com dimensões de 05 cm por 12 cm, com inserção do nome das pessoas físicas doadoras dos bancos objeto do ajuste em referência.

3.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

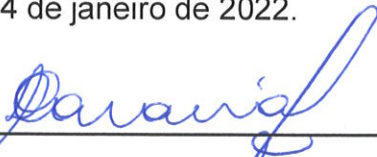
3.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.



DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Patrícia Penna Saraiva



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS
PETRÓPOLIS E DOS ESTADOS - SAJAPE**

João Alfredo Mirra Galante